



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 11/2018.

EDITAL Nº 003/2017 - UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP).

TERMO ADITIVO Nº 010/2020

**PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO e UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP)** inscrita no CNPJ sob o nº 54.851.399/0001-43, com endereço na Rua Allan Kardec, nº 412, Vila Industrial, CEP 13631-300, tel.: (19) 3562 1613, e-mail: lar.andreluiz@hotmail.com, dados bancários: Banco 104, Agência 0334, Conta Corrente nº 00020817/6, neste ato representada pelo Senhor **DERMIVAL BRADIFIXE IGNACIO**, brasileiro, Presidente da UMEP, nascido aos 20/11/1953, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.592.458-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.310.808-78, residente e domiciliado na Rua Giuseppe Garibaldi, nº 3276, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.631-325 tel.: (19) 3561 4902 / (19) 99675 7561, email: lar.andreluiz@hotmail.com, denominada **ENTIDADE**, conforme Termo de Colaboração nº 11/2018, que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da Prorrogação do Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de serviço de atendimento de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I e oficinas sociais, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, fls. 90, o aceite da entidade, fls. 89 e com o parecer jurídico da PGM, fls. 96 e v., fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 11/2018, por mais 12 (doze) dias, a contar de 01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, fls. 90, bem como expediente da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 95 e parecer jurídico da PGM, fls. 96 e v., o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

09.02 Ensino Fundamental D 1614 RO 12.361 2001 2525 CAT EC 33.90.39 – 99 FONTE 01 RP CAP 1100000 R\$ 72.000,00 (R\$ 6.000,00 P/Mês).

CLÁUSULA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE  
PIRASSUNUNGA (UMEP)  
CNPJ Nº 54.851.399/0001-43

Testemunhas:

PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS  
RG nº 9.486.634-X - SSP/SP

MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP